



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Impositiva	1ª via Nº. 001/2022
-----------	--	-------------------------------

AUTOR: VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2022
(MENSAGEM SUBSTITUTIVA 094/2022)**

Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita s fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2023”.

Nos termos do Art. 142, Inciso VII, e art. 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do art. 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, referente à Mensagem 94/2022, em substituição à Mensagem 77/2022 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, em análise.

Art. 1º. Altera, no Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2023”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	601 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.302,0033
Ação	2384 – Fomentar as Redes de Atenção à Saúde
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Descrição	Fomentar ações de melhoria e manutenção no atendimento a pacientes do Hospital do Câncer
Valor	R\$ 1.150.000,00
Fonte	0102082000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade	02101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj/Ativ./Oper.Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor	R\$ 1.150.000,00
Fonte	0102000000 – REC.IMP.TR

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de dezembro de 2022.

**VEREADOR EDUARDO MAGALHÃES
REPUBLICANOS**

JUSTIFICATIVA

Envio esta proposta para a aprovação dos nobres pares com o objetivo de colaborar com o fomento das atividades de atendimento a pacientes do Hospital do Câncer, entidade essa sabidamente que desempenha um grande trabalho junto à população de Cuiabá e de Mato Grosso.

Gostaria ainda de salientar a dificuldade de levantamento de recursos que essa entidade tem para manutenção de atendimento de sua unidade de saúde, portanto os recursos oriundos dessa emenda parlamentar viriam a colaborar com o bom funcionamento e o atendimento de excelência desempenhado e reconhecido do HOSPITAL DE CÂNCER DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda parlamentar que virá de encontro às necessidades do povo cuiabano.